



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS
Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00
Contrato P.M.L.C. nº 001-INEX012/2019-I.L. SMC

Contrato de Prestação de Serviços Artísticos que entre si celebram
de um lado o Município de Lagoa da Canoa/AL e do outro
EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇÕES E EVENTOS.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J. sob o nº 12.207.551/0001-00, com sede na Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n, Centro, cidade de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Prefeita, Senhora TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA, brasileira, alagoana, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1434860 SSP/AL e inscrita no C.P.F. sob o nº 986.518.034-00, domiciliada e residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: EXPRESSO FORRONEJO PRODUÇ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 14.798.064/0001-94, com sede na rua boa vista, nº 51, cento, São José da Tapera/AL, neste ato, representada pelo Sr. Edson Ferreira Pinto, inscrito no CPF/MF sob o nº 059.501.428-37, tendo em vista o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 012/2019 tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Inexigibilidade de Licitação sob o Nº 012/2019, de acordo com o artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: A Contratada se compromete a realizar os serviços artísticos pertinentes à festa tradicional da 17ª Cavalgada de Padre Cícero, neste Município de Lagoa da Canoa no dia 21 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e Do Pagamento: O valor do presente pacto perfaz a ordem de R\$15.000,00 (quinze mil reais). O pagamento será feito de forma integral em até 30 dias após a apresentação.

Parágrafo Único: o pagamento fica condicionado à apresentação de toda a documentação necessária.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS

Praça Ver. Benício Alves de Oliveira, s/n – Centro – CEP 57330-000 – CNPJ 12.207.551/0001-00

se esta: falir, entrar em concordata ou dissolver a firma; transferir no todo ou em parte o contrato, sem expressa autorização do Contratante; em caso de desacordo mútuo ou conveniência do Contratante e por infringir qualquer cláusula deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Sanções: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções arroladas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Do Foro: Quaisquer contendas emergentes deste Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O Município de Lagoa da Canoa e o Contratado justos e acordes assinam o contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidos e achados conformes, vão assinados pelas partes juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

LAGOA DA CANOA/AL, 15 de julho de 2019.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA
Tainá Correa de Sá Lucio da Silva
PREFEITA- CONTRATANTE


EXPRESSO FORRONEJO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Taiam Melo Veiga E. do Sai
Nome:
CPF: 091.162.094-00.

Nome:
CPF: